



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº.12582 , de 20 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.640,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1687, de 18 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 530.640,00** (quinhentos e trinta mil e seiscentos e quarenta reais), indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “*caput*” deste artigo é proveniente de recursos próprios, apurados no controle de arrecadação/receita e da despesa exercício 2006 e no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1811.185411232.2709	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				
	PROTEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS NATURAIS	3390.1400	0205	180.640,00	
		3390.3000	0205	150.000,00	
		3390.3900	0205	150.000,00	
		4490.5200	0205	50.000,00	

TOTAL 530.640,00

		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO Nº.	
ORGÃO: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			
CODIGO: 18.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
10000000 - RECEITAS CORRENTES	0205		530.640,00
11000000 - RECEITA TRIBUTARIA	0205	530.640,00	
11200000 - TAXAS	0205	530.640,00	
11210000 - TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0205	530.640,00	
11212100 - TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0205	530.640,00	
TOTAL			530.640,00